



ATO CONVOCATÓRIO Nº 006/2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 72/ANA/2011 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/IGAM/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSBs) DOS MUNICÍPIOS DE ANTONIO DIAS, BELA VISTA DE MINAS, JAGUARAÇU, MARLIÉRIA, NOVA ERA E RIO PIRACICABA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO (P41).

ATA DE REUNIÃO

As 14h30 do dia 01 de Agosto de 2013, reuniram-se os membros da Comissão designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, para compor a Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce: o Sr Edson de Oliveira Azevedo (Presidente), a Sra. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e o Sr. Fabiano Henrique da Silva Alves (membro suplente), amparada na Resolução nº 552/ANA/2011 e Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº1044/2009, nos Contratos de Gestão nº 072/ANA/2011 e nº001/IGAM/2011, para procederem à abertura dos envelopes, avaliação e julgamento das propostas referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Também esteve presente acompanhando a seção o Sr. Luiz Guilherme Brandão de Azevedo, Assessor Jurídico. Foram recebidos envelopes da seguinte empresa: LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP. (Verde Progresso Soluções Ambientais), representada por seu sócio Leandro Kayayan Vieira que apresentou os documentos de credenciamento em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Dando início à seção, o Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem os envelopes recebidos, que estavam devidamente lacrados. Em seguida, foi rubricada toda a documentação contida no envelope referente à Proposta Técnica. Para melhor análise da documentação o Presidente da Comissão sugeriu a suspensão da sessão para verificação do conteúdo da Proposta Técnica. O representante da concorrente presente concordou com a suspensão. Após análise da documentação pela CGLC a sessão foi reiniciada às 17 horas e 30 minutos, com a presença do representante da empresa LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP. Com relação ao conteúdo do envelope verificou-se que a concorrente não atendeu as exigências constantes no presente Ato Convocatório, levando, portanto, à sua desclassificação nos termos do subitem 11.2, inciso I. Ainda, a concorrente não alcançou a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na nota da Proposta Técnica, o que gerou sua desclassificação nos termos do inciso II do subitem 11.2. Senão vejamos: a concorrente, no envelope atinente à Proposta Técnica adiantou a apresentação do detalhamento da Proposta de Preço que deveria constar exclusivamente no envelope da Proposta de Preço, descumprindo o item 6.2 do presente Ato Convocatório. Outro ponto que torna patente a desclassificação é o fato de que a experiência e conhecimento específico da equipe chave não atendem às exigências mínimas do Ato Convocatório, eis que o Profissional I não apresentou comprovadamente a experiência mínima de 10 (dez) anos, o Profissional VII não apresentou comprovadamente a experiência mínima de 03 (três anos) e o Profissional VIII não comprovou a experiência mínima exigida de 05 (cinco) anos. Não obstante à desclassificação, esta Comissão em prol do princípio da motivação entendeu por bem proceder à pontuação obtida pela empresa referente à documentação contida no envelope da Proposta Técnica, que segue abaixo:



Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 006/2013

Do QUESITO A - Experiência específica da concorrente relacionada ao serviço:

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (A)		EMPRESA
A Trabalhos executados, comprovados através de atestados técnicos chancelados no CREA de elaboração de Estudos, Planos ou Projetos de Saneamento Básico (se diretamente relacionados à elaboração de PMSB, 04 pontos por trabalho, se na elaboração de estudos ou projetos de saneamento, 03 pontos por trabalho).		LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP.
A	03	

Com relação ao Quesito A, a empresa LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP. apresentou 10 (dez) documentos ligados a estudos para padronização de normas de saneamento, no entanto, todos possuíam o mesmo período de execução das atividades técnicas (21/03/2013 a 21/05/2013), o mesmo contratante e a mesma natureza das atividades, tendo sido considerado válido apenas 01 (um) atestado, atribuindo à empresa 03 (três) pontos, dentre os 20 (vinte) possíveis.

Do QUESITO B - Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho, Metodologia e Fluxograma:

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E FLUXOGRAMA (B)		EMPRESA
B.1 Conhecimento do Problema: abordagem sobre os problemas enfrentados pelos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e mais especificamente sobre os municípios foco do presente Ato Convocatório, no que tange às condições e características do sistema de saneamento básico. (Pontos Máximos 05)		LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP.
B.1	03	
B.2	Plano de Trabalho: texto indicando a relação das atividades a serem desenvolvidas por produto previsto, bem como a forma de relacionamento com a contratante. (Pontos Máximos 05)	00
B.3	Metodologia: descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto, com especificações técnicas e forma de apresentação dos produtos que serão entregues. (Pontos Máximos 07)	05
B.4	Fluxograma: deverá ser apresentado fluxograma de execução das atividades, definindo como a concorrente prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fluxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo. (Pontos Máximos 03)	03
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO B		11

Com relação ao Quesito B, no item B.1 (Conhecimento do Problema) a empresa LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP. alcançou 03 (três) pontos dentre os 05 (cinco) distribuídos, tendo em vista que a abordagem não focou os municípios de Antônio Dias, Bela Vista de Minas, Jaguaraçu, Mariéria, Nova Era e Rio Piracicaba, para os quais se destina este Ato Convocatório. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente não obteve pontuação, pois o Plano de Trabalho apresentado é cópia de partes do Item 6.1, Plano de Trabalho, Pág. 45 do Anexo I (Termo de Referência) do presente Ato Convocatório. Já no item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 05 (cinco) pontos dentro os 07 (sete) possíveis, tendo em vista que a metodologia deveria conter a descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto, com especificações técnicas e forma de apresentação dos produtos que serão entregues, item que foi apenas parcialmente atendido pela empresa. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente atendeu as exigências do edital, obtendo pontuação máxima, 03 (três) pontos.

[Assinatura]

Do QUESITO C - Experiência e conhecimento específico da equipe chave:

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE (C)		EMPRESA LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP.
C.1	Profissional I - Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura ou Ciências Econômicas, com experiência mínima de 10 (dez) anos na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional. (Pontuação Máxima 10)	8,4
C.2	Profissional II - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): profissional formado no mínimo há 5 (cinco) anos, com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. (Pontuação Máxima 08)	6,4
C.3	Profissional III - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): profissional formado no mínimo há 5 (cinco) anos, com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos relativos a coleta e manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos. (Pontuação Máxima 08)	6,0
C.4	Profissional IV - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): profissional formado no mínimo há 5 (cinco) anos, com experiência comprovada em elaboração ou desenvolvimento de planos e projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos. (Pontuação Máxima 08)	1,2
C.5	Profissional V - Especialista setorial na área social: profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social), com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, educação socioambiental. (Pontuação Máxima 08)	6,8
C.6	Profissional VI - Especialista setorial na área de geoprocessamento: profissional de nível superior, com comprovada experiência em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite e desenhos urbanos. (Pontuação Máxima 08)	4,0
C.7	Profissional VII - Especialista setorial na área de economia: profissional de nível superior, com pelo menos 3 (três) anos de experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento, em orçamento público, tarifação de serviços públicos e estudos de sustentabilidade financeira dos serviços. (Pontuação Máxima 05)	2,8
C.8	Profissional VIII - Especialista setorial na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência na área ambiental e legislação urbanística, com conhecimento de gestão administrativa municipal. (Pontuação Máxima 05)	2,4
PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO C		38,0

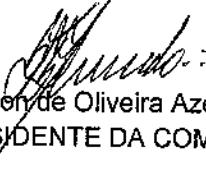
Com relação ao Quesito C, foram apresentados os currículos dos Profissionais, entretanto, somente foi considerada a experiência constante nos atestados apresentados em conformidade com as exigências deste Ato Convocatório. O Profissional I, Jorge Abu Jamra Filho, obteve um total de 8,4 pontos, sendo 2,4 pontos referentes à comprovação de 6 (seis) anos de experiência profissional e 6 (seis) pontos referentes aos 5 (cinco) atestados técnicos apresentados. O Profissional II, Gilberto Frederico Barbero, obteve um total de 6,4 pontos, sendo 0,4 pontos referentes à comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional e 6 (seis) pontos referentes aos 5 (cinco) atestados técnicos apresentados. O Profissional III, João Bertolaccini Júnior, obteve um total de 6 (seis) pontos, não apresentando comprovação de experiência profissional e 6 (seis) pontos referentes aos 5 (cinco) atestados técnicos apresentados. O Profissional IV, José Reinaldo Michel, obteve um total de 1,2 pontos, não apresentando comprovação de experiência profissional e 1,2 pontos referente a 1 (um) atestado técnico apresentado. O Profissional V, Ania Maria



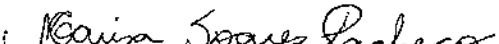
Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 006/2013

Glória, obteve um total de 6,8 pontos, sendo 2 (dois) pontos referentes à comprovação de 5 (cinco) anos de experiência profissional e 4,8 pontos referentes aos 4 (quatro) atestados técnicos apresentados. A concorrente apresentou ainda mais um Profissional V não sendo avaliado. O Profissional VI, Ana Paula Giorgi, obteve um total de 4 (quatro) pontos, sendo 0,4 pontos referentes à comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional e 3,6 pontos referentes a 3 (três) atestados técnicos apresentados. O Profissional VII, Fábio Barbara, obteve um total de 2,8 pontos, sendo 0,4 pontos referentes à comprovação de 1 (um) ano de experiência profissional e 2,4 pontos referentes aos 4 (quatro) atestados técnicos apresentados. O Profissional VIII, Juvenil Alves Ferreira Filho, obteve um total de 2,4 pontos, não apresentando comprovação de experiência profissional e 2,4 pontos referentes aos 4 (quatro) atestados técnicos apresentados. **A Empresa LMRDS Soluções Ambientais Ltda. EPP., além de ter sido desclassificada por inobservância do subitem 11.2, obteve um IT de 52 pontos, não alcançando sequer a pontuação mínima exigida.** Encerrou-se o julgamento da Proposta Técnica e lida a presente Ata na presença do representante da concorrente. O representante da concorrente, após a leitura da presente Ata, manifestou interesse na interposição de recurso, por não concordar com os motivos expostos pela CGLC para a sua desclassificação. Diante do interesse, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para interposição do competente recurso, observando o item 13 do Ato Convocatório, desde já, o representante da empresa, fica intimado do prazo para apresentação do recurso. Encerrou-se a presente sessão às 17 horas e 45 minutos.

Governador Valadares, 01 de Agosto de 2013.


Edson de Oliveira Azevedo
PRESIDENTE DA COMISSÃO


Fabiano Henrique da Silva Alves
MEMBRO SUPLENTE


Marisa Soares Pacheco
SECRETÁRIA DA COMISSÃO


Luiz Guilherme Brandão de Azevedo
ASSESSOR JURÍDICO

CANDIDATO:


Leandro Kayayan Vieira
LMRDS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. EPP
(Verde Progresso Soluções Ambientais)